



ANEXO I

Natureza da infração	Classificação dos agentes											
	Pessoa física		Microempreendedor Individual (MEI) ¹		Microempresa (ME) ²		Empresa de Pequeno Porte (EPP) ³		Média Empresa ⁴		Demais estabelecimentos	
	Valores em UFEMG											
	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
Leve	18	45	18	45	90	270	180	270	270	540	270	900
Moderada	46	180	46	180	270	450	271	900	541	1.500	901	2.700
Grave	180	450	180	450	451	900	901	1.800	1.501	3.750	2.701	9.000
Gravíssima	451	900	451	900	901	1.800	1.801	5.500	3.750	9.000	9.001	28.000

¹ - § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

² - Inciso I do *caput* do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

³ - Inciso II do *caput* do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

⁴ - Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

